



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA nº. 272/2016/DG - Manaus, 25 de outubro de 2016.

O ORDENADOR DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - e inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração;

CONSIDERANDO a IN Nº 2/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO a informação de ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho e Diretor do Fórum Trabalhista de Boa Vista, Doutor Izan Alves Miranda Filho, concernente a impossibilidade de indicação de um gestor substituto e um fiscal substituto, tendo em vista ao número reduzidos de servidores;

CONSIDERANDO o disposto no Contrato Administrativo n.º 22/2016/TRT11/DLC da MA-50/2016.

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores **ELEN REGINA BARRETO CESAR**, Servidora Requisitada, Chefe de Apoio a Diretoria do F.T.B.V - (Função FC-05),(Gestora) e **EDMILSON MARINHO DE ARAÚJO JUNIOR**, Técnico Judiciário - Adm - Segurança, Classe "C" - Padrão NI-C13 (Fiscal), o presente contrato originado por meio da licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico" nº 13/2016, fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores na Lei nº 10.520/2002 e nos Decretos nº 3.555/2000 e nº 5.450/2005, Contrato Administrativo acima referenciado, Contratante este Tribunal Regional do Trabalho 11ª Região e como Contratada a empresa FINN & MOURA LTDA, tendo como objeto a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com assistência técnica e fornecimento de peças via orçamento prévio, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, para aparelhos condicionadores de ar, tipo split, instalados no imóvel em que se desenvolvem as atividades do Fórum Trabalhista de Boa Vista, nos termos do Anexo Único ao Termo de Referência.

Dê-se ciência.
Publique-se.

assinado eletronicamente
ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA

Ordenador da Despesa do TRT da 11ª Região.